



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria

RECOMENDAÇÃO GCR N. 3, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Recomendação n. CR/03/2017
Belo Horizonte, 13 de março de 2017.

Assunto: Remanejamento de Pauta

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do art. 331 do [Provimento Geral Consolidado](#).

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 17/02/2017, às 14h30min, na sede do Foro de Belo Horizonte, com o Presidente da AMATRA 3, Juiz Glauco Rodrigues Becho, e de vários Juízes Titulares e Substitutos do TRT da 3ª Região.

CONSIDERANDO que os Magistrados ratificaram o compromisso de gerir as pautas de audiências em harmonia com o interesse público, conforme nota divulgada pela AMATRA 3.

CONSIDERANDO que eventuais abusos serão apurados de forma individualizada.

RESOLVE:

Revogar a [RECOMENDAÇÃO N. CR/VCR/02/2017](#) que orientava os Juízes Titulares, Juízes Substitutos e Auxiliares em exercício no Primeiro Grau, na Capital e no Interior, que não alterassem a pauta de audiências nas respectivas Varas do Trabalho, a não ser em situações específicas, em que fosse estritamente necessária a adoção dessa medida, salvo autorização da Corregedoria Regional.

Publique-se e registre-se.

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor